LEI MUNICIPAL Nº 1.559

Dá denominação de "Professor Carvalho" à rua denominada de "Rua nº 1", no bairro das Mangueiras, zona sul desta cidade.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º) - Passa a denominar-se "Professor Carvalho" a rua designada por "Rua nº 1, no bairro das Mangueiras, na zona Sul desta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém:

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 04 de setembro de 1989.

Ronaldo de Alcântara Costa - Prefeito Municipal

Nilo Peçanha de Araújo - Secretário